



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3472– Ano 15 segunda-feira, 13 de maio de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	3
Portarias.....	3
Edital de Convocação.....	17
Editais de Notificações.....	17
Resoluções.....	19
Aditivos.....	23
Extratos de Contratos.....	26
Extrato de Dispensa de Licitação.....	26
Anulação do Extrato de Contrato.....	26
Ata.....	27
Atas de Registros de Preços.....	27
Edital de Chamamento Público.....	28

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 991/24, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Homologa resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento no emprego público de Agente de Combate às Endemias para o quadro de pessoal da Administração Municipal, referente ao Edital nº 010/2023, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990 e nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 03/2024,

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento no emprego público de Agente de Combate às Endemias para o quadro de pessoal da Administração Municipal, realizado de acordo com o Edital nº 03/2024, conforme listagem relacionada no anexo integrantes deste Decreto.

Art.2º A contratação dar-se-á conforme a Lei Municipal nº 5.133, de 20 de dezembro de 2007.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Edital do Processo Seletivo nº 03/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, homologa a classificação Final do **Processo Seletivo nº 03/2024**, conforme segue:

CARGO DE: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CRICIÚMA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4608	ANDRÉ SATURNINO PIACENTINI	6,8	1º
4655	BRENDA ALVES DIAS BELIZARIO	6,4	2º
4725	LUCAS DA SILVA BUTUHY	6,2	3º
4437	AXEL FRANKLIN BITENCOURT	6,2	4º
4716	JANAINA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	6	5º
4551	GABRIEL MACIEL BURIN	6	6º
4536	RAYSSA CRISTINA MESSIAS SANTOS	6	7º
4531	FABIANO VIANA PINHEIRO	6	8º
4405	ADRIANO BARROS DA SILVA	6	9º

DECRETO SG/Nº 1016/24, DE 9 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação dos vencimentos para pagamento da TLFE, da TFVS e da TCFAM, bem como dispõe sobre a suspensão de prazos processuais relativos às referidas taxas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a migração dos sistemas informatizados do Município para a versão “cloud” (nuvem),
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, na Lei nº 7650, de 26 de dezembro de 2019, e na Lei Complementar nº 59, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Até **31 de maio de 2024**, ficam suspensos os prazos inerentes aos atos, procedimentos, processos e prazos administrativos em trâmite no Município, desde que relativos a pedidos de cálculo, correção, revisão ou restituição da:

- I. Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimentos – TLFE;
- II. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – TFVS; e
- III. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM.

Art. 2º O prazo para pagamento de débitos da TLFE, da TFVS e da TCFAM, desde que relativos ao exercício de 2024, ficam prorrogados, sem ônus para os contribuintes, até **31 de maio de 2024**.

Art. 3º Até **31 de maio de 2024**, os débitos lançados, no exercício de 2024, a título de TLFE, de TFVS e de TCFAM, não implicarão na recusa à emissão de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 98, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga o Ato nº 064/24, que torna sem efeito a nomeação por concurso público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o cumprimento da decisão judicial dos autos nº 500531493.2024.8.24.0020,

Considerando o memorando nº 753/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Ato nº 064/2024, que torna sem efeito a nomeação por concurso público, exclusivamente no que se refere a Pedro Ramon Quintana Manso, no cargo de Médico, a partir de 10 de maio de 2024.

Art.2º As demais disposições constantes no Ato nº 064/24, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 317/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 821/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 011/2024,

Considerando o memorando nº 626/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Suzana Fontanella Eufrazio – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ELAINE MARQUES LAURINDO**, matrícula nº 35.298, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Elisa Sampaio Rovaris, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 318/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 821/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 011/2024,

Considerando o memorando nº 626/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,
Considerando a substituição do(a) servidor(a) Paulo David de Souza – Orientador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **DEBORA LEANDRO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 35.300, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Marechal Rondon, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 319/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, IV da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 011/2024,

Considerando o memorando nº 626/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Karolina Dias Carvalho Dimiras – Exoneração em 01/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JOAO VICTOR SIMAO SILVEIRA**, matrícula nº 35.302, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Maria Angélica Paulo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 320/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 821/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 011/2024,

Considerando o memorando nº 626/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,
Considerando a substituição do(a) servidor(a) Grazielle Figueredo Gomes – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **PRISCILA ROQUE ANDRE NASPOLINI**, matrícula nº 35.296, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Pascoal Meller e Pe. Paulo Petruzzellis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 321/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 821/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 011/2024,

Considerando o memorando nº 626/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Jussara Borges Martins – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JAMILE BORGES SILVEIRA**, matrícula nº 35.301, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Profº Vilson Lalau, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 322/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 821/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 011/2024,

Considerando o memorando nº 626/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Silvana Antunes dos Santos – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ROZENIRA MARLENE TEIXEIRA**, matrícula nº 35.299, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, no CEIM Eng. Jorge Frydberg, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 323/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 821/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 011/2024,

Considerando o memorando nº 626/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a vaga referente ao cumprimento da decisão do Processo Judicial nº 5003898-90.2024.8.24.0020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MICHELLE FLORENCIO POSSAMAI DELLA**, matrícula nº 35.297, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Rubens de Arruda Ramos, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 324/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 821/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 011/2024,

Considerando o memorando nº 626/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a vaga referente ao cumprimento da decisão do Processo Judicial nº 500670605.2023.8.24.0020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **THAIS NUNES FARIAS**, matrícula nº 35.303, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Marechal Rondon, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 333/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato temporário de **VIVIANE BARBOSA CORREA**, matrícula nº **35.203**, a partir de 15 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 156/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 334/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato temporário de **LUIZ GUSTAVO MARTINHAGO LOCKS**, matrícula nº **35.190**, a partir de 11 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 176/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 335/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato temporário de **INGRID DA ROSA GOULART**, matrícula nº **35.200**, a partir de 10 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 177/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 336/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **ALINE CRISTINA DE JESUS CABRAL UTZIG**, matrícula nº **35.149**, a partir de 4 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 071/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 337/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **RONILDA DUARTE RODRIGUES**, matrícula nº **34.817**, a partir de 8 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 338/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **LUCIANE RECH GIULIANI**, matrícula nº **34.813**, a partir de 1º de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 179/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 339/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **LUCAS DA ROSA**, matrícula nº **34.815**, a partir de 23 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 291/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 340/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **VANUSA CANDIDA RODRIGUES**, matrícula nº **35.105**, a partir de 22 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 044/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 341/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **CINTHIA PRISCILA RIBEIRO WERDUM GOULART**, matrícula nº **35.211**, a partir de 22 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 166/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 342/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 638/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MONIK MAGNUS DE FREITAS**, matrícula nº **35.196**, a partir de 18 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 172/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 343/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 718/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **JARLENE XIMENDES PARDIM BARBOSA**, matrícula nº **34.925**, a partir de 24 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 413/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 344/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 718/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **WAGNER ALEXANDRE LARA**, matrícula nº **35.256**, a partir de 29 de abril de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 258/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 345/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 904/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 012/2024,

Considerando o memorando nº 735/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Andreia Souza Sefstrom – Auxiliar de Direção,
RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JOAO MATHEUS PEREIRA GOULART**, matrícula nº 35.306, para exercer a função de Professor III – Arte, na EMEB Jorge da Cunha Carneiro e Rubens de Arruda Ramos, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 346/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, II da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 904/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 012/2024,

Considerando o memorando nº 735/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Marcio da Silva – Readaptação no ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ADENILSON MONTEIRO**, matrícula nº 35.309, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Fiorento Meller, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 347/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, II da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 904/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 012/2024,

Considerando o memorando nº 735/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Salete Goulart Mattos – Readaptação no ano letivo de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIANA DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº 35.305, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Filho do Mineiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 348/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 904/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 012/2024,

Considerando o memorando nº 735/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Andreia Amandio Furlan Leal – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ANDREA BONIFACIO**, matrícula nº 35.308, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Adolfo Back, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 349/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 904/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 012/2024,

Considerando o memorando nº 735/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Taise Formentin – Auxiliar de Direção,
RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **GABRIELA SCARABELOT MACHADO**, matrícula nº 35.307, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB José Giassi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 351/24, DE 2 DE MAIO DE 2024

Altera carga horária de Professor III ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 008/2022,

Considerando o que consta no Memorando nº 730/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Alterar de 20 horas para 30 horas, a partir de 2 de maio de 2024, a carga horária de **JULIANE RODRIGUES BUDNY**, matrícula nº 35.016, na função de Professor III – ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 352/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5017164-18.2022.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 729/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **MARIA CRISTINA ALVES NUNES**, matrícula nº 56.646, Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Higienização no ambiente de trabalho	MN	300	100
Total			100

Criciúma, 6 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portarias

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SG/Nº 12/24, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º – Designar o(a) servidor(a) LUCIMARA NUNES FERREIRA, matrícula nº 56.400 e CPF nº 700.190.610-72, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 9/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0015-67 que tem por objeto a prestação dos serviços e de gestão da UPA 24 HORAS RIO MAINA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art. 2º – Designar o(a) servidor(a) ANDREY MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 66.023 e CPF nº 128.789.049-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

AMS

PORTARIA SG/Nº 13/24, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º – Designar o(a) servidor(a) LUCIMARA NUNES FERREIRA, matrícula nº 56400 e CPF nº 700.190.610-72, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 65/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0033-49 que tem por objeto a prestação dos serviços e de gestão do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU MUNICIPAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art. 2º – Designar o(a) servidor(a) ANDREY MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 66023 e CPF nº 128.789.049-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

AMS

PORTARIA SG/Nº 14/24, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º – Designar o(a) servidor(a) LUCIMARA NUNES FERREIRA, matrícula nº 56400 e CPF nº 700.190.610-72, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 66/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0004-04 que tem por objeto a prestação dos serviços e de gestão da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS - PRÓSPERA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art. 2º – Designar o(a) servidor(a) ANDREY MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 66023 e CPF nº 128.789.049-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de maio de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO -- Secretário Municipal de Saúde

AMS

Edital de Convocação

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO

Relação de vacância do cargo de membro do Conselho, disposta no Artigo 11 alínea 'c' do Regimento Interno, que trata sobre o mandato dos membros do COMDEMA, o qual é considerado extinto antes do término, nos casos de ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Disponibilidade de 1 (uma) vaga para preenchimento, cada qual com indicação de 1 (um) membro titular, e 1 (um) suplente, devendo ambos pertencerem à mesma entidade.

As inscrições para preenchimento de vaga estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato, fazê-la por escrito na sede da **Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI, situada na Prefeitura Municipal de Criciúma, R. Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara, Criciúma - SC, 88.804-050, das 8h às 17h ou através do e-mail: juridico.meioambiente@criciuma.sc.gov.br**; contendo seus dados pessoais (Nome completo, CPF, telefone e e-mail), assim como documento que ateste o vínculo do membro com a entidade (comprovação de cargo), e documento de indicação da entidade, assinado pelo representante legal.

- Data de inscrição: **De 13/05/2024 a 13/06/2024**

Na data para a eleição, os representantes do Conselho, mediante votação, promoverão a escolha dos candidatos, os quais serão eleitos por maioria simples.

- Data da eleição: **01/07/2024** – na reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Criciúma – SC, 08 de maio de 2024.

FELIPE SORATTO MONTEIRO - Presidente do COMDEMA

Editais de Notificações

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.19-0002058**. Reclamante: **ROSANI MARTINS MARTINS**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **31/05/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.19-0007109**. Reclamante: **DALVACI DOS ANJOS**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **07/06/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.19-0007031**. Reclamante: **MARCELO BERTUOL DREHMER**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **03/06/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.19-0005017**. Reclamante: **CRISTIANE MACHADO CORREA**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **03/06/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.18-0002777**. Reclamante: **JUCENIR DE SOUZA VAZ FRANCO**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **03/06/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.19-0006364**. Reclamante: **ALEXANDRE RONCHI PINHEIRO**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **31/05/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE**

NOTIFICAÇÃO. Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.18-0003733**. Reclamante: **FERNANDA MEDEIROS NUNES GOBBI**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **31/05/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0002399**. Reclamante: **JACHSON MIRANDA**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **31/05/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0002299**. Reclamante: **PATRICK PORTELA**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **31/05/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.19-0008524**. Reclamante: **FERNANDO PONCIANO DE SOUZA**. Reclamada: **JG SUL INFORMATICA EIRELI (BRASIL PREMIERE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% se pago até a data de vencimento em **31/05/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 09 de maio de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 562, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09/05/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

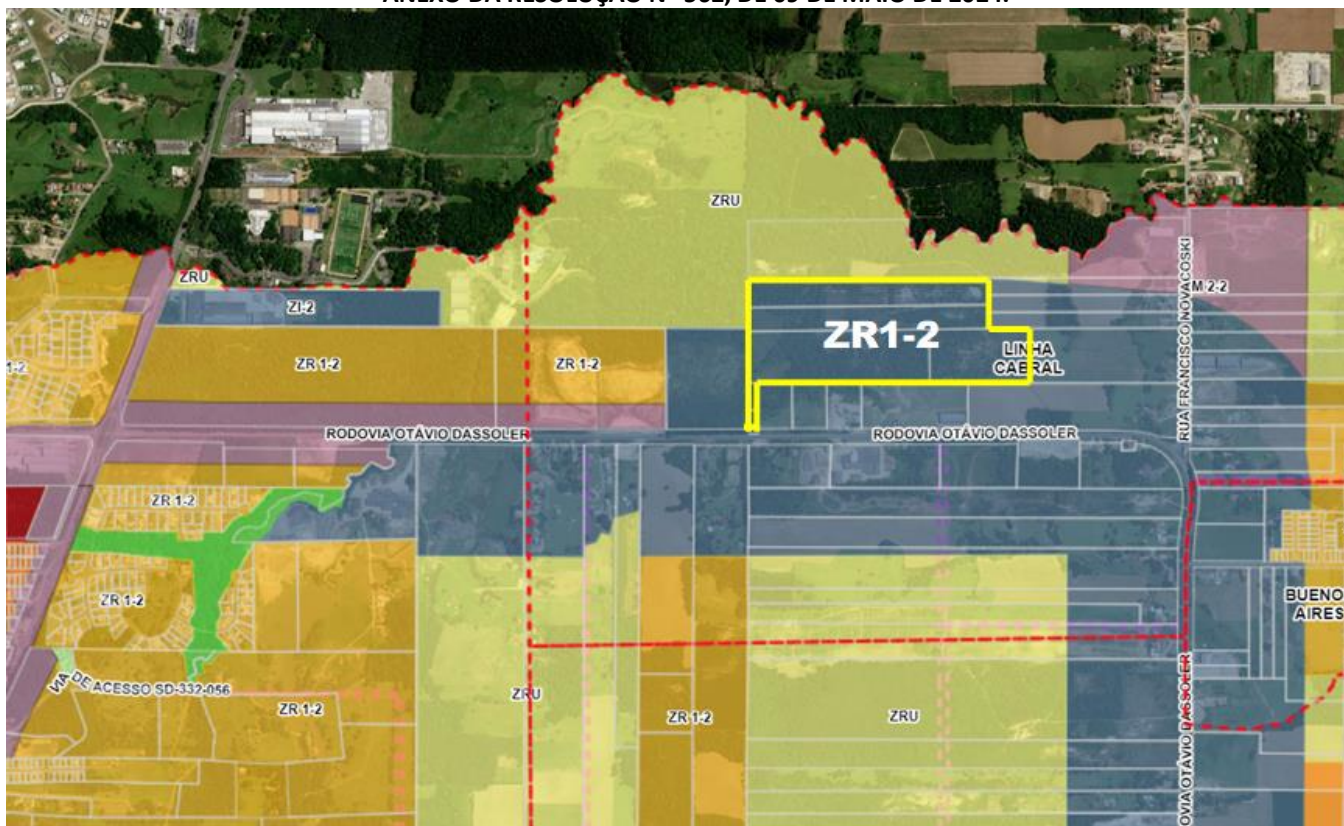
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a alteração do zoneamento de uso do solo de ZI-2 (zona industrial – 2) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) nos imóveis cadastros nº 993728, nº 993729, nº 993730, nº 993731, nº 993732 e nº 993733, com área total de aproximadamente 173.980,26m², localizados no bairro Linha Cabral, para empreender parcelamento do solo na forma de condomínio. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 09/05/2024.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 562, DE 09 DE MAIO DE 2024.



Alteração de zoneamento

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 563, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09/05/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a alteração do zoneamento de uso do solo no imóvel, cadastro nº 958077, matrícula nº 76.572, localizada na Rodovia Leonardo Bialecki, bairro Linha Batista, com área de 137.901,44m². Como registrado na Ata da reunião do CDM de 09/05/2024.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09/05/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

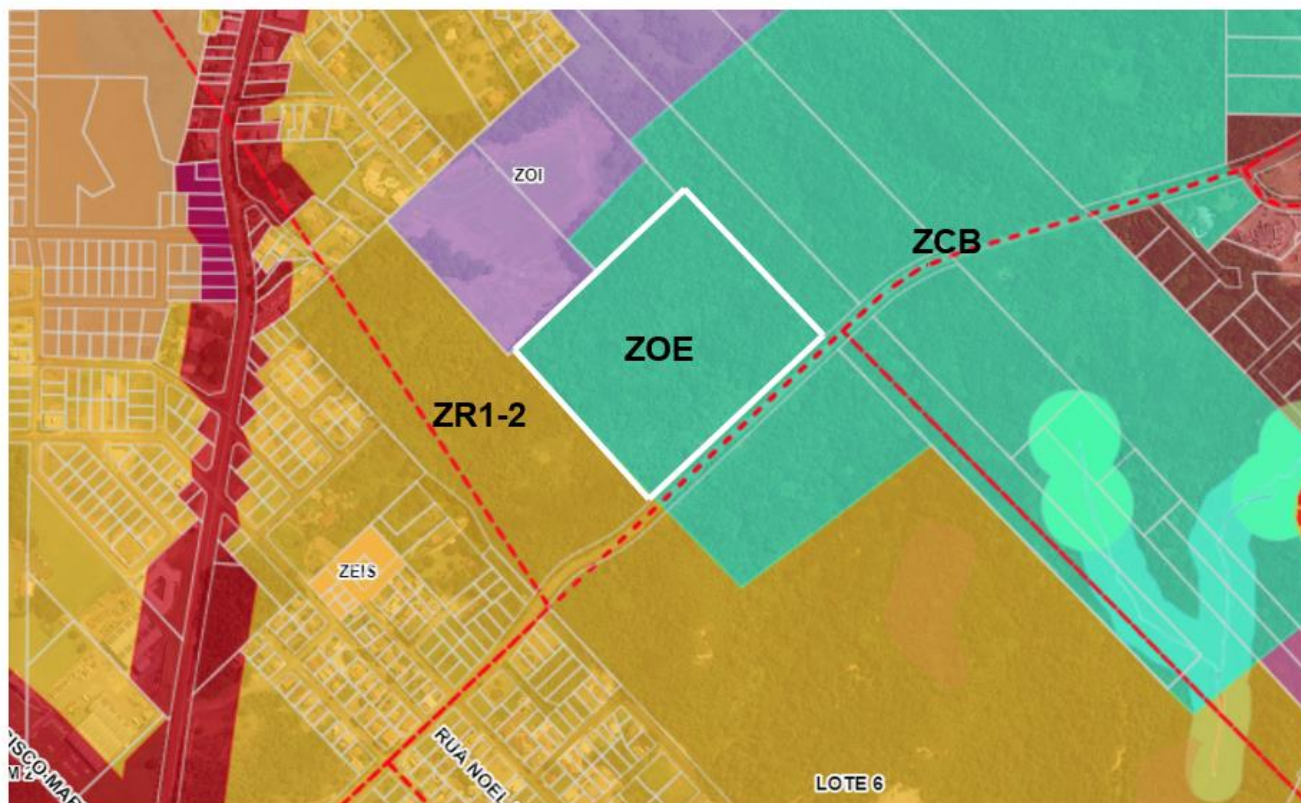
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a alteração de zoneamento de uso do solo de ZCB (zona de conservação da biodiversidade) para ZOE (zona de ocupação extensiva), em parte de imóvel (matrícula nº 127.651 e cadastro nº 16.451), com área de 121.372,00m², localizado na Av. Aristides Bolan, bairro Archimedes Napolini. Quando da proposta de parcelamento do solo na forma de condomínio os lotes localizados na ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) deverão ter área mínima de 600,00 m². Como registrado na Ata da reunião do CDM de 09/05/2024.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 564, DE 09 DE MAIO DE 2024.



Alteração do zoneamento

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2024

Aprova a retificação da resolução 004/2024 do “Plano de Aplicação Recurso IGD PBF 2024 e PROCAD SUAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – Retificar a Resolução 004/2024 passando a vigorar com o seguinte texto: Plano de Aplicação Recurso IGD PBF 2024 e Reprogramação PROCAD SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 22 de março de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2024

Aprova a inscrição dos projetos **Capacitação em barbearia numa perspectiva de inclusão social** e **Curso de manicure, uma oportunidade de mudança e inclusão**, desenvolvidos pelo **Centro Social Urbano Adolfo Lineburguer - CSU**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2024, Ata nº 08/2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição dos projetos **Capacitação em barbearia numa perspectiva de inclusão social e Curso de manicure, uma oportunidade de mudança e inclusão**, desenvolvidos pelo **Centro Social Urbano Adolfo Lineburguer – CSU**.

Art. 2º - Ações de promoção da integração ao mercado de trabalho, nos termos da Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 08 de maio de 2024

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2024

Aprova a inscrição do projeto **Fortalecendo a cidadania, oportunizando o acesso a direitos**, desenvolvido pela **Casa Viva Container**.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2024, Ata nº 08/2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição a inscrição do projeto **Fortalecendo a cidadania, oportunizando o acesso a direitos**, desenvolvido pela **Casa Viva Container**.

Art. 2º - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 08 de maio de 2024

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 15/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Antônio Rafael Isidoro Netto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Objeto: Acréscimo de Quantitativo e Qualitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Assinatura: 25/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Lucas Azevedo Borges.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: AME MAIS EMPREENDIMENTO EIRELI

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 142.777,69

Assinatura: 19/04/2024

Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Talita Aparecida Martins.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BEZERRA & BROLESE ADVOCACIA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 16/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Rafael Bongioio Bezerra.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI

Assinatura: 05/12/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 18/06/2024

Assinatura: 04/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: MARA REGINA PERARRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FIBRANDE SOLUÇÕES EM FIBRA DE VIDRO LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: 42.718,50

Assinatura: 22/04/2024

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Iracema Regina Dagostim Simiano.

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2007

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: FORTUNATO JOSÉ BONGIOLO

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fortunato José Bongioio.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FUNSAB/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LEGADO PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período: 30/05/2025

Assinatura: 23/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodolfo Back Loch

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistencia Finaceira (PORTARIAS)

Assinatura: 03/05/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martins Charao Junior

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GASTROLIM CLINICA INTEGRADA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rafael Alencastro Brandão Osterm.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GASTROLIM CLINICA INTEGRADA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rafael Alencastro Brandão Osterm.

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Assinatura: 03/05/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martins Charão Junior.

VIGÉSIMO PRIMEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistencia Finaceira (PORTARIAS)

Assinatura: 03/05/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martins Charao Junior

Aditivo

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FCC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ARILTON AMADOR

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período: 30/05/2025

Assinatura: 23/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arilton Amador

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/PMC/2024

Dispensa de licitação Nº 060/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA – SATC

Objetivo: Prestação de serviços de elaboração de projeto, realização de diagnósticos e consultoria especializada na aquisição e instalação de estações de recarga dos carros elétricos, em diversos locais do município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 99.893,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 26/04/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: FERNANDO LUIZ ZANCAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 027/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA

Objetivo: Contratação de mão de obra para execução SOB DEMANDA, de serviços de recomposição do pavimento, em ruas com blocos de concreto (lajotas), de calçadas e pátios de praças em blocos de concreto (paver ou lajota) ou em pedras poliédricas (petit pavê), no município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 2.786.532,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 06/05/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: PEDRO ANTONIO MEDEIROS

Extrato de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 694645/2024 – DISPENSA Nº. 015/FMS/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (alimentação especial) para atendimento a secretaria municipal de saúde, devido ao cumprimento da determinação judicial: Processo nº 0303627-06.2018.8.24.0020.

CONTRATADA: MARCELO GOMES VARIEDADES EPP - CNPJ: Nº. 05.850.947/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.981,00 (nove mil novecentos e oitenta e um reais).

BASE LEGAL: Art. 75, da Lei Nº. 14.133/21.

RECONHECIMENTO: 09/05/2024, por Deivid de Freitas Floriano – Secretário de Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2024, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Anulação do Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Criciúma torna pública a **ANULAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO nº 015/PMC/2024**, publicado no diário oficial do município, no dia 16/02/2024, ano 15 – Edição n.º 3413.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 22 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 - ALTERADO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS

(Processo Administrativo Nº. 605856)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO Nº 309/2024, DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO DESCRENCIAMENTO DE LEILOEIRO DO PRESENTE PROCESSO.

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física ou jurídica, mediante CREDENCIAMENTO, para a realização leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Às dez horas e trinta minutos, do dia oito, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 254/24 de 30 de janeiro de 2024, para registrar o recebimento do parecer jurídico nº. 309/2024, exarado pela da Procuradoria Geral do Município, referente descredenciamento de leiloeiro do presente processo. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Giovana Maria Ghisi da Silva – OAB/SC 42.830, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA opina pelo **DESCRENCIAMENTO** do leiloeiro **MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**, matrícula AARC 335, da Chamada Pública nº 154/PMC/2021. Este é o parecer. Criciúma/SC, 07 de maio de 2024. Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão, acatou o Parecer Jurídico nº. 309/2024, a Comissão, por unanimidade, declarou descredenciado o leiloeiro MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, excluindo-o do roll de leiloeiros credenciados no presente processo. O leiloeiro em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consultas e extração de cópias). A Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos oito dias do mês de maio do ano de 2024.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Atas de Registros de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/PMC/2024

Contratada: LABORATÓRIO MONTEIRO LTDA

Objeto: fornecimento, sob demanda, de serviços de exames toxicológicos, para alteração de categoria e renovação de Carteira Nacional de Habilitação sob demanda, para o efetivo do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Assinatura: 09/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/PMC/2024

Contratada: DPR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Objeto: Registro de Preços de peças e serviços, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica e funilaria) das motocicletas pertencentes a frota municipal do Município de Criciúma/SC.

Assinatura: 09/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/PMC/2024

Contratada: DUDAMOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços de peças e serviços, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica e funilaria) das motocicletas pertencentes a frota municipal do Município de Criciúma/SC.

Assinatura: 09/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Edital de Chamamento Público

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/FCC/2024 PARA CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo n.º 694081)

OBJETO: Chamamento Público destina-se a convocação de interessados para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de captação de recursos através de incentivos fiscais junto a outras Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas via Lei nº. 8.313/91 – Lei de Incentivo à Cultura Federal (Lei Rouanet), para a realização de Projetos Culturais 2024, FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 2024 e NATAL CRICIÚMA 2024.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para o credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e perdurará pelo período de 30 (trinta) dias, mediante apresentação do Requerimento de Inscrição para Credenciamento acompanhado dos documentos exigidos no item 4 do Edital.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Protocolo da Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC, entre 8h e 17h.

As s interessadas em participar da presente Edital deverão obter cópia do Edital, seus anexos através de download gratuito na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br, a partir da data da publicação do aviso deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

CRICIÚMA/SC, 9 de maio 2024.

MARCOS MENDONÇA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA (assinado no original)